



ATA DA REUNIÃO

Data	23/10/2025	Horário	09:50 h
Local	Sala do CMP		
Tipo	Extraordinária		
Pauta	1. Resposta ao Requerimento que trata da destinação dos recursos financeiros dos regimes previdenciários I e II; 2. Leitura debate e deliberação sobre a resolução 03/2025, que regulamenta os critérios, a forma de cálculo e os mecanismos para correção, recebimento e pagamento de valores devidos ao IPM. 3. Apresentação do relatório trimestral do Comitê de Investimentos;		
Conselheiros Participantes	André Martins Aragão Francisco Eudásio Cosme de Menezes Danúbia Nogueira da Rocha Chaves Elza Pena Sales Andréa Cidália Maria Oliveira Lima Francisco José Lima Batista Paulo Sérgio Almeida Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro Yleen Acioly Mesquita Ana Paula da Silva Cavalcante Ciciliane de Castro Bezerra Neuma Maria de Oliveira Pontes		
Outros participantes: Carlos Eduardo Gomes Júnior, Michael Feitosa Pessoa e Ariadna Maciel			

Aos 23 dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h50min (nove horas e cinquenta minutos), na sede do Instituto de Previdência de Maracanaú, situada na Av. III, nº 268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Municipal de Previdência. Em pauta: 1. Resposta ao Requerimento que trata da destinação dos recursos financeiros dos regimes previdenciários I e II; 2. Leitura debate e deliberação sobre a resolução 03/2025, que regulamenta os critérios, a forma de cálculo e os mecanismos para correção, recebimento e pagamento de valores devidos ao IPM; 3. Apresentação do relatório trimestral do Comitê de Investimentos. Presentes além do presidente do Colegiado, **André Martins Aragão**, os senhores e senhoras conselheiros e conselheiras titulares: **Francisco Eudásio Cosme de Menezes; Ana Paula da Silva Cavalcante; Ciciliane de Castro Bezerra; Elza Pena Sales; Paulo Sérgio de Almeida; Andréa Cidália Maria Oliveira Lima, Francisco José Lima Batista;** Suplentes: **Danúbia Nogueira da Rocha Chaves, Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro; Yleen Acioly Mesquita e Neuma Maria de Oliveira Pontes.** Às 09:50 (nove horas e cinquenta minutos), verificando a existência de quórum deliberativo, nos termos da Lei Municipal nº 1.930, de 2012 e do Regimento Interno do Conselho, o presidente do CMP **André Martins Aragão**



iniciou a sessão solicitando que a conselheira **Danúbia Rocha** secretariasse a sessão, e esta, em ato contínuo aceitou a solicitação. Realizado a leitura da ata reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por unanimidade. Antes de iniciar as discussões conforme pauta, o Conselheiro **Eudásio Menezes**, justifica as ausências nessa reunião por motivo de problemas de saúde do Sr. Thiago Coelho - Presidente do IPM e do representante da ARIMA. Após essa informação, houve alteração da pauta e o item 1 que diz respeito a resposta ao Requerimento que trata da destinação dos recursos financeiros dos regimes previdenciários I e II terá um novo encaminhamento. O Conselheiro **Jeferson**, questiona a Sra **Michaele** Diretora Financeira do IPM, se a mesma tinha conhecimento do objeto desse requerimento, a mesma informa que não tinha conhecimento e que tal resposta é de competência do Diretor Presidente do IPM. A Conselheira **Andréa Cidália**, solicita ao Presidente do CMP, Sr. **André Aragão**, que emita nova convocação ao Presidente do IPM para se fazer presente na próxima reunião ordinária deste Conselho, para apresentação das respostas solicitadas. Em discussão o item 2 da pauta, o conselheiro **Eudásio Menezes**, informa que a comissão específica para estudos sobre a resolução 03, reuniu-se conforme programado e que como resultado desses estudos, foi pensado em duas alternativas: Uma que seria apresentar a minuta de elaboração da Resolução 03 e outra, que seria a consolidação da Resolução 02, porém foi concluído por esta comissão que o assunto abordado já se encontra contemplado nos artigos 46 e 48 §§ 1º e 2º da Lei nº447/1995-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maracanaú, conforme abaixo:

***Art. 46.** O vencimento, a remuneração, o provento e quaisquer vantagens pecuniárias atribuídas ao servidor não sofrerão descontos, além dos previstos em lei, nem serão objeto de arresto, seqüestro ou penhora, salvo em se tratando de:*

***I** - prestação de alimentos, determinada ou acordada judicialmente;*

***II** - reposição ou indenização devida à Fazenda Municipal.*

***Art. 48.** Ficam autorizadas as consignações em folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de Maracanaú, as quais deverão obedecer regras previamente definidas, a elas aplicadas, e que se classificam nas modalidades obrigatória e facultativa.*

***§ 1º.** Consignação obrigatória é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de Lei, Decisão Judicial e/ou Administrativa.*

***§ 2º.** Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante autorização prévia e formal, com anuência da Administração Pública Municipal.*

No uso da palavra o Conselheiro **Acioly** relata que essa normativa não se aplica aos segurados aposentados e pensionistas do IPM. O Presidente **André Aragão** propõe que seja feita uma consulta à PGM sobre essa matéria, para que tenhamos um respaldo legal. No uso da palavra o Conselheiro **Eudásio Menezes**, propõe que seja prorrogado o prazo da comissão para que se tenha uma análise mais apurada do caso discutido. Colocado essa proposta em votação e aprovado por unanimidade que a comissão fará novo estudo após



apresentação do parecer da PGM. com uso da palavra o conselheiro **Jeferson** propôs que o Presidente do CMP **André Aragão**, convoque as Diretorias de atuária, financeira e administrativa para que as mesmas elaborem a resposta dos ofícios pendentes ao longo dos anos e solicita também o setor jurídico do IPM que responda sobre o requerimento que trata da destinação dos recursos financeiros dos regimes previdenciários I e II. O conselheiro **Eudásio Menezes** informa que os dados desses regimes estão na Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais e na Secretaria de Finanças e propõe que o CMP encaminhe requerimentos para estas duas secretarias para obtenção das respostas. O Conselheiro **Jeferson**, comunica que não há mais necessidade de emissão de novos requerimentos, apenas que respondam ao já emitido anteriormente e que o IPM busque suas fontes de apuração das informações para que se concretize as respostas. O presidente do Conselho **André Martins**, informa que manteve diálogo com o Presidente do IPM Sr. **Thiago Coelho**, e o mesmo informou que o cálculo atuarial dos regimes previdenciários I e II foi devidamente previsto na criação do regime previdenciário III e que o mesmo sugeriu que fosse criado uma espécie de COMPREV Municipal para que de fato ocorra o encontro de contas entre os regimes previdenciários anteriores. No uso da palavra o Conselheiro **Franzé** informa que desde a época em que foi conselheiro do CMP regime II, que já havia dívida do Ente para com o regime II, solicita urgência na emissão da resposta referente a este requerimento e que no caso de ausência de resposta que haja por parte dos conselheiros o trancamento de pauta nas próximas reuniões deste CMP. Com a palavra o Conselheiro **Eudásio Menezes** informa que não há previsão legal para o trancamento de pauta neste Colegiado. O Conselheiro **Jeferson** propõe que se coloque em votação a proposta de delegação ao setor jurídico do IPM à resposta a este item, com a devida anuência das respectivas Diretorias. Posto em votação a citada proposta que foi aprovada por unanimidade e desse modo o Presidente do CMP Sr. **André Aragão**, notificará a Diretoria do setor Jurídico para resposta ao requerimento. Em seguida a Sra **Ariadne** - consultora da LEMA, inicia apresentação do relatório trimestral do Comitê de Investimentos, contante no item 3 da pauta. Após apresentação, a conselheira **Neuma** no uso da palavra relata que apesar de ter sido solicitado anteriormente, a LEMA ainda não disponibilizou no relatório geral de investimentos, o valor do aporte inicial dos investimentos. A Sra **Ariadna** responde que essa informação foi disponibilizada em relatórios anteriores de fundos ilíquidos e acrescenta que essa informação não agrega valor nessa reunião. O conselheiro **Acioly** chama atenção para o cuidado no uso das palavras por parte da Sra **Ariadne** pois os conselheiros têm o direito de pedir qualquer informação para uso da forma que desejar e que a consultoria jamais deveria adotar essa fala de desestimular os Conselheiros de fazer suas solicitações de informações. Após o debate ficou definido que a LEMA vai elaborar slides com essa informação complementar, haja vista a impossibilidade de mudar a plataforma que gera esses relatórios, segundo a Sra **Ariadne**. As 12h a conselheira Elza justifica sua ausência nesta reunião neste momento, para assumir outro compromisso. Com a palavra a Conselheira **Neuma** alerta que não são 4 investimentos com resultados positivos, conforme ilustrado pela Sra **Ariadne** e sim 3 e questiona ainda sobre os investimentos que estão em andamento em que data o IPM



receberá as devidas restituições desses investimentos. A Sra. **Ariadne** informa que tais investimentos serão o resultado das vendas das casas que estão em processo de financiamento e outras casas que já finalizaram o financiamento e que quando concluírem todo o processo dos financiamentos, o IPM passará a receber os valores. O Conselheiro **Acioly** no uso da palavra pede desculpas pela interrupção abrupta durante a fala da Sra. **Ariadne** e reforça que nas apresentações das consultorias não pode haver inversão de valores e que as Consultorias, Assessorias e Diretorias entendam que todos os servidores públicos estão pagando para o exercício das atividades destas e solicita que todas cumpram as determinações que foram definidas ou deliberadas nesta mesa e cita como exemplo de descumprimento o fato da LEMA não ter procurado o setor Jurídico do IPM para análise de possíveis medidas judiciais sobre os fundos de investimentos negativos. O conselheiro Acioly solicita ainda que a LEMA retire a informação da nota de rodapé dos relatórios de investimento de que “*não assume*” sobre as informações constantes nesse relatório. O Conselheiro **Eudásio Menezes** solicita ao Presidente do CMP **André Aragão**, que requeira formalmente a consultoria LEMA uma capacitação sobre investimentos para todos os conselheiros deste CMP.

Encerradas as discussões e não havendo matéria a deliberar o presidente do Conselho **André Martins Aragão** agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão, ficando a próxima designada para o dia **12/11/2025** em caráter ordinário, respeitadas em qualquer caso os termos e prazos determinados na Lei Municipal nº 1.930 e no Regimento Interno. Eu **Danúbia Rocha** secretariei e lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada segue assinada por mim _____ e demais presentes a esta sessão.

Maracanaú – CE, 23 (vinte e três) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

André Martins Aragão
Presidente

Francisco Eudásio Cosme de Menezes
Titular

Elza Pena Sales
Titular

Andréa Cidália Maria Oliveira Lima
Titular

Francisco José Lima Batista
Titular

Paulo Sérgio Almeida
Titular



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – IPM



Ana Paula da Silva Cavalcante

Titular

Ciciliane de Castro Bezerra

Titular

Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro

Suplente

Yleen Acioly Mesquita

Suplente

Neuma Maria de Oliveira Pontes

Suplente

Danúbia Nogueira da Rocha Chaves

Suplente